

TERMO ADITIVO Nº 59/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

Origem: Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo Administrativo nº 03/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Finalidade: Aumento de valor por acréscimo de quantitativo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2026, celebrado em 09 de fevereiro de 2026, entre o Município de Fortaleza dos Valos/RS e a empresa Inovar Produtos Agrícolas Ltda, vinculado ao Processo Administrativo nº 03/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, maior, no exercício do mandato;

E, de outro lado, a empresa **INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.688/0001-19, com sede na Avenida Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo “A”, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, **CEZAR AUGUSTO LIBRELOTTO RUBIN**;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Nona do Contrato nº 05/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do item 03 – Óleo Diesel S-10, previsto no Contrato nº 05/2026, visando atender à demanda superveniente da Administração Municipal e assegurar a continuidade do abastecimento da frota pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescida ao objeto contratual a quantidade de 4.000 (quatro mil) litros de Óleo Diesel S-10.

2.2. O preço unitário adotado para o presente acréscimo é de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) por litro, mantidas as demais condições de fornecimento, pagamento, fiscalização e execução previstas no contrato originário e em seus instrumentos posteriores.

2.3. Em decorrência do presente aditamento, o valor acrescido ao contrato corresponde a R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade acrescida	Valor unitário	Valor total
03	Óleo Diesel S-10	4.000 litros	R\$ 7,45	R\$ 29.800,00

2.4. O quantitativo originalmente contratado para o item 03 – Óleo Diesel S-10 é de 50.000 (cinquenta mil) litros. O Terceiro Termo Aditivo acrescentou 5.000 (cinco mil) litros, correspondentes a 10% (dez por cento) do quantitativo original. O presente Termo Aditivo acrescenta mais 4.000 (quatro mil) litros, correspondentes a 8% (oito por cento) do quantitativo originalmente contratado.

2.5. Considerados conjuntamente o acréscimo anterior de 5.000 (cinco mil) litros e o acréscimo ora formalizado de 4.000 (quatro mil) litros, o total acrescido ao item Óleo Diesel S-10 passa a ser de 9.000 (nove mil) litros, equivalente a 18% (dezoito por cento) do quantitativo originalmente contratado, permanecendo dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Nona do Contrato nº 05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente acréscimo quantitativo decorre da necessidade administrativa de manutenção do abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos e permitindo o atendimento das demandas operacionais enquanto tramitam os procedimentos destinados à nova contratação.

A demanda foi analisada pela Fiscal do Contrato, Sra. Caroline Ruppenthal Weber, designada pela Portaria nº 12.050/2026, que se manifestou favoravelmente ao aditamento, registrando a essencialidade do fornecimento de combustíveis, a regularidade da execução contratual, a necessidade de acréscimo de 4.000 (quatro mil) litros de Óleo Diesel S-10 e a conveniência da manutenção temporária do vínculo para resguardar o interesse público.

A contratada manifestou concordância com a manutenção das condições contratuais aplicáveis, cabendo à Administração formalizar o acréscimo por termo aditivo, com a observância da instrução processual, da disponibilidade orçamentária e da análise jurídica pertinente.

O presente aditamento encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais admitem a alteração contratual necessária à modificação quantitativa do objeto, respeitados os limites legais, bem como na Cláusula Décima Nona do Contrato nº 05/2026.

Integram o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais:

- I – o Memorando Interno nº 24/2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Giovane Correa Nogueira;
- II – o Parecer Técnico emitido pela Fiscal do Contrato, Sra. Caroline Ruppenthal Weber;
- III – a autorização/despacho da autoridade competente;
- IV – os demais documentos de instrução do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Em razão do presente acréscimo quantitativo, o valor do contrato fica aumentado em R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

4.2. O presente aditamento não altera a natureza do objeto nem as demais condições de execução, pagamento, fiscalização, sanções e responsabilidades previstas no Contrato nº 05/2026 e em seus instrumentos posteriores.

4.3. Permanecem inalterados os demais preços, cláusulas e condições estabelecidos no Contrato nº 05/2026, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira certificada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos dentro do prazo de vigência do Contrato nº 05/2026, prorrogado até 09 de julho de 2026, sem alteração do prazo final de vigência contratual.

6.2. O fornecimento do quantitativo acrescido dependerá de requisição/ordem de compra regularmente emitida pela Administração e de atesto da fiscalização contratual, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 05/2026 e em seus instrumentos posteriores, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos/RS, 09 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal
Contratante

INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

Cezar Augusto Librelotto Rubin
Sócio-Administrador
Contratada